

## RESOLUÇÃO DPG N° 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Designa extraordinariamente defensora pública para cobertura de função administrativa*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por acumulação de função administrativa, prevista no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 006/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Thaísa Oliveira, de 5 a 28 de março de 2025,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**, sem prejuízo de suas funções junto à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, de 5 a 28 de março de 2025, para o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 5 de março de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná